

PORTARIA TIMBOPREV Nº 12, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Alterar a Portaria TIMBOPREV nº 64, de 23/08/2022 que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade ao Servidor Público Municipal José Rodrigues de Godois.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

Considerando que, com o fito de sanar o equívoco no lançamento de valores no demonstrativo do salário de benefício de aposentadoria, fora instaurado o processo administrativo, que culminou na decisão de proceder a revisão dos proventos de modo a adequar o ato praticado no que diz respeito ao valor dos proventos de aposentadoria;

Considerando que para que surtam os efeitos necessários à validade da revisão dos proventos efetuada é imprescindível a revisão do ato originário de aposentadoria;

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** a redação da Portaria TIMBOPREV nº 64, de 23/08/2022, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor público municipal José Rodrigues de Godois, passando de: “... no valor de R\$ 1.590,49 (mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)...” **PARA** “... no valor de R\$ 1.326,82 (mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)...” tudo conforme documentação anexada ao processo de revisão de aposentadoria TIMBOPREV nº 12/2024, com efeitos retroativos à data da concessão da aposentadoria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de março de 2024; 154º ano de Fundação; 89º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT

Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV